

São Roque do Canaã**Decreto**

DECRETO N.º 6.167/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB - QUADRIÊNIO 2023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) a Lei nº 963, de 22 de março de 2021; e
- b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob n.º 004368/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, do Município de São Roque do Canaã:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

a) Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Titular: Livia Pandolfi, e
- 2) Suplente: Brenda Stefenoni da Silva Mafioletti;

b) Secretaria Municipal de Administração:

- 1) Titular: Matheus Corteletti Zanotelli, e
- 2) Suplente: Andressa Penitente Torezani;

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública que atua a Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Sileni Maria Dummer de Sales, e
- b) Suplente: Norma Helena Tessarolo;

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Paola Angélica de Oliveira Depollo Pereira, e
- b) Suplente: Antonia Aparecida do Socorro Chaves Torezani;

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Elidiani Torezani Bregonci, e
- b) Suplente: Alcildiane Silva de Araujo Gonzalez;

V - Representantes dos Pais ou responsáveis de Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

a) EMEIEF "Luiz Mônico" e EMEI "São Roque":

- 1) Titular: Maria Gabriela Caser, e
- 2) Suplente: Clemildo da Costa Oliveira;

b) EMEIEF "Luiz Mônico" e EMEIEF "Josephir Boshetti":

- 1) Titular: Révlen Ruchdeschel Delpupo Degasperri, e
- 2) Suplente: Rozelaine Leoncio;

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Titular: Thiara Rosa Damascena, e
- b) Suplente: Elizabeth Ventura da Silva;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Thaina Carla Wolkartt Hora, e
- b) Suplente: Marcela Silvestre;

VIII - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã:

- 1) Titular: Jorge Luis Margon, e
- 2) Suplente: Terezinha de Fátima Chicosky;

b) Centro de Apoio Infante-Juvenil Canaã:

- 1) Titular: Sonia Regina Verginio Pereira, e
- 2) Suplente: Eliane Maria Nunes Caldeira.

Art. 2º. Não foram indicados membros representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino para comporem o conselho, conforme disciplina o inciso VI, do art. 2º, da Lei 963/2021, por não haver alunos maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Art. 3º. A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ora nomeado, é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

Art. 4º. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS - FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. A indicação dos membros para os mandatos posteriores ao primeiro deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

Art. 6º. O mandato do conselheiro nomeado para substituir membro que se desligou antes do final do mandato terá início na data da publicação do ato de nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

Art. 7º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Obs: (*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, no DOM/ES Edição nº 2.164, pag. 221 de 14/12/2022.

Protocolo 1032492

www.amunes.es.gov.br